|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |
| --- | --- |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**PRÓ-REITORIA DE **PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **DEMANDAS POPULARES E DINÂMICAS REGIONAIS**Avenida Paraguai, s/n°, esquina com a Rua Uxiramas - Setor Cimba | 77824-838 | Araguaína/TOTel.:(63) 3416-5601 | (63) 3416-5602 | <http://ww2.uft.edu.br/ppgdire> | ppgdire@uft.edu.br |  |

 |  |

 Araguaína/TOTel.:(63) 3416-5601 | (63) 3416-5602 | <http://ww2.uft.edu.br/ppgdire>

 e- mail: ppgdire@uft.edu.br

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO**

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA** |
| Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo, que o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, ofertado pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), não tem responsabilidade e/ou obrigatoriedade em fornecer bolsas de estudo, e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.Declaro estar ciente da exigência de, no ato da matrícula, não estar vinculado a nenhum outro programa de pós-graduação *stricto sensu* ou curso de graduação, na UFT ou em outra instituição de ensino superior, conforme disposto no Regimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT (Resolução CONSEPE 19/2013), que estabelece em seu art. 22, “§ 2º. O estudante de programa *Stricto Sensu* não poderá matricular-se em outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou em curso de graduação”. |
| Data: | ASSINATURA DO DISCENTE: |
| Local: |